

DECRETO Nº 03379/2014

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Cachoeira de Minas, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na Lei Municipal nº 2.350, de 20 de novembro de 2013 e artigo 43 da Lei Federal 4320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Município para o exercício de 2014 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s).R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais)

CRÉDITO(S)		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.05.01.10.301.1001.2.161 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SAUDE-REC.PROPRIOS		
339014 - Diarias - Pessoal Civil	132	50.000,00
339030 - Material de Consumo	133	40.000,00
339033 - Passagens e Despesas com Locomocao	134	5.000,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	136	10.000,00
02.06.01.15.452.1502.2.128 - MANUTENCAO SERVICOS LIMPEZA PUBLICA		
339030 - Material de Consumo	246	25.000,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	248	10.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS		140.000,00

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o parágrafo 1º, inciso I do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, o superávit financeiro apurado no exercício anterior:

RECURSO(S)	
SUPERÁVIT FINANCEIRO	140.000,00
TOTAL DE RECURSOS	140.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeira de Minas, 10 de junho de 2014.

Carlos Augusto Tenório Dionísio
Prefeito Municipal